LEI Nº 2.206 DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

"Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos suplementares no valor de R$ 1.112.000,00 (Hum milhão, cento e doze mil reais) no orçamento vigente (LOA 2013 – Lei nº. 2.163 de 18/12/2012), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.03.01.12.365.0008.2.008	4.4.90.52.00	49	1.112.000,00	Ensino Infantil Equipamentos	Exercício 2013

Valor Total do Crédito Especial	1.112.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.3.90.36.00	25	7.000,00	Gabinete do Prefeito Ots Serv Terc PF	Exercício 2013
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.00	26	6.000,00	Gabinete do Prefeito Ots Serv Terc PJ	Exercício 2013
02.01.01.04.122.0003.2.003	3.3.90.46.00	27	10.000,00	Gabinete do Prefeito Ots Serv Terc PF	Exercício 2013
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.1.90.94.00	45	30.000,00	Adm Geral Indeniz. Trabalhistas	Exercício 2013
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.36.00	48	32.000,00	Adm Geral Ots Serv Terc. P. Fisica	Exercício 2013
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.91.00	52	30.000,00	Adm Geral Sentenças Judiciais	Exercício 2013
02.02.01.28.843.0000.0.001	4.6.90.71.00	56	300.000,00	Principal da Div Contratual Resgatada	Exercício 2013
02.02.01.28.846.0000.0.002	3.3.90.47.00	57	110.000,00	Obrigações Tributarias e Contributivas	Exercício 2013
02.03.06.12.30.0014.2.014	3.3.90.30.00	113	29.000,00	Merenda Escolar Material de Consumo	Exercício 2013
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.30.00	123	40.000,00	Cultura Material de Cosnumo	Exercício 2013
02.03.07.13.392.0015.2.015	3.3.90.39.00	125	100.000,00	Cultura Ots Serv Terc PJ	Exercício 2013
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.3.90.39.00	132	8.000,00	Esporte e Lazer Ots Serv Terc PJ	Exercício 2013
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	172	100.000,00	Serv Municipais Ots Serv PJ	Exercício 2013
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	178	300.000,00	Serv Municipais Ots Serv. Terc. PJ	Exercício 2013
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.3.90.36.00	184	10.000,00	Ots Ser Terc PF	Exercício2013

Valor Total da Anulação	1.112.000,00

Art. 2° Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei n°. 2.038 de 07/07/2009 que aprovou o PPA 2010_2013 e a Lei n°. 2.159 de 24/09/2013 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercicio de 2013.

Art. 3° Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de junho de 2.013.

Art. 5°. Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Barrinha - SP, aos 29 de Agosto de 2013.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha na data supra.